



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 506/99, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 1999.”

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no **Exercício Financeiro de 1999**, nas seguintes Dotações:

ÓRGÃO 01 - Executivo

UNIDADE 01 - Gabinete e Secretaria do Executivo

03.07.021.2001.3132.00. - Outros Serviços e Encargos	13.000,00
04.18.111.2030.3220.00. - Transferências a Estados e Distrito Federal	2.000,00
06.30.177.2007.3120.00. - Material de Consumo	1.500,00

UNIDADE 02 - Divisão Municipal de Administração e Finanças

03.08.032.2001.3111.00. - Pessoal Civil	35.000,00
03.08.033.2041.4351.00. - Amortização de Dívida Contratada	75.000,00
03.84.492.2062.3280.00. - Contr. P/Formação Patr. Serv. Público - PASEP	8.000,00

UNIDADE 03 - Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2036.3222.00. - Transferência a Estados e ao Distrito Federal	140.000,00
08.42.188.2049.3111.00. - Pessoal Civil	58.000,00
08.42.239.2063.3132.00. - Outros Serviços e Encargos	8.000,00
08.47.427.2028.3120.00. - Material de Consumo	2.500,00

UNIDADE 04 - Divisão Municipal de Obras e Urbanismo

10.58.323.2001.3111.00. - Pessoal Civil	6.000,00
10.58.323.2001.3120.00. - Material de Consumo	15.000,00
10.60.325.2054.3132.00. - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
16.88.536.2056.3111.00. - Pessoal Civil	5.000,00
16.88.536.2056.3120.00. - Material de Consumo	6.000,00
16.88.536.2056.3132.00. - Outros Serviços e Encargos	30.000,00

UNIDADE 05 - Divisão Municipal de Saúde e Promoção Social

13.75.428.1013.4120.00. - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
13.75.428.2001.3111.00. - Pessoal Civil	40.000,00
13.75.428.2001.3132.00. - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
13.75.428.2037.3224.00. - Transferência a Instituições Multigovernamentais	2.000,00
13.75.428.2057.3120.00. - Material Consumo	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.75.428.2057.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
13.75.428.2058.3120.00. – Material de Consumo	6.000,00
13.76.448.2056.3111.00. – Pessoal Civil	100,00
13.76.448.2056.3120.00. – Material de Consumo	10.000,00
15.81.486.2020.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
15.81.486.2021.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
15.81.486.2059.3111.00. – Pessoal Civil	2.000,00
15.81.486.2059.3131.00. – Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
15.81.486.2059.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	1.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Suplementados no Art. anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes Dotações do Orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 – Executivo

UNIDADE 01 – Gabinete e Secretaria do Executivo

01.01.001.2029.3211.00. – Transferências Operacionais	100.000,00
03.07.021.1012.4110.00. – Obras e Instalações	7.000,00
03.07.021.2001.3111.00. – Pessoal Civil	50.000,00
03.07.021.2001.3113.00. – Obrigações Patronais	10.000,00
03.07.021.2018.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
03.07.021.2031.3191.00. – Sentenças Judiciais	10.000,00
04.18.111.1002.4120.00. – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.18.111.1024.4110.00. – Obras e Instalações	8.000,00
11.62.347.1025.4110.00. – Obras e Instalações	4.000,00
11.62.347.1026.4110.00. – Obras e Instalações	4.000,00

UNIDADE 03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

08.41.190.1003.4110.00. – Obras e Instalações	50.000,00
08.41.190.1003.4120.00. – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.41.190.2004.3111.00. – Pessoal Civil	40.000,00
08.41.190.2004.3113.00. – Obrigações Patronais	25.000,00
08.41.190.2004.3120.00. – Material de Consumo	15.000,00
08.41.190.2004.3131.00. – Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
08.41.190.2004.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
08.42.188.2003.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	30.000,00
08.42.188.1003.4110.00. – Obras e Instalações	30.000,00
08.42.188.2009.3250.00. – Transferências a Pessoas	10.000,00
08.42.188.2050.3111.00. – Pessoal Civil	1.100,00
08.42.239.2024.3113.00. – Obrigações Patronais	2.000,00
08.42.239.2064.3120.00. – Material de Consumo	5.000,00
08.46.228.2011.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
08.47.427.2027.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
08.48.246.2053.3120.00. – Material de Consumo	3.000,00
08.48.247.2019.3120.00. – Material de Consumo	10.000,00
08.49.252.2052.3120.00. – Material de Consumo	10.000,00
08.49.252.2052.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE 04 – Divisão Municipal de Obras e Urbanismo

10.60.325.2054.3111.00. – Pessoal Civil	10.000,00
10.60.325.2054.3113.00. – Obrigações Patronais	5.000,00
10.60.328.1016.4110.00. – Obras e Instalações	5.000,00
16.88.536.2056.3113.00. – Obrigações Patronais	16.000,00
16.88.534.1019.4110.00. – Obras e Instalações	5.000,00
16.88.534.1020.4110.00. – Obras e Instalações	5.000,00

UNIDADE 05 – Divisão Municipal de Saúde e Promoção Social

13.75.428.2001.3113.00. – Obrigações Patronais	10.000,00
13.75.428.2058.3113.00. – Pessoal Civil	10.000,00
13.75.428.2058.3131.00. – Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
15.81.428.2060.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
15.81.428.2060.3120.00. – Material de Consumo	3.000,00
15.81.483.2061.3120.00. – Material de Consumo	2.000,00
15.81.483.2061.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
15.81.486.2022.3132.00. – Outros Serviços e Encargos	4.000,00

Art. 3º - O Executivo Municipal definirá por Decreto, os recursos utilizados para abertura dos Créditos Suplementares, bem com suas classificações, consoante com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de Outubro de 1999.


DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 08 dias do mês de outubro de 1999.


M^ª. IMACULADA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA